

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO 3/2014-EBSEH/MCO-UFBA

EDITAL Nº 102, 13 DE JULHO DE 2017

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital Nº 92, 1º de dezembro de 2016, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva em empregos da área assistencial, com lotação na Maternidade Climério de Oliveira da Universidade Federal da Bahia – MCO/UFBA, conforme especificado nos autos do processo Nº 32652-74.2015.4.01.3300, a saber:

1- No emprego de **Enfermeiro Terapia Intensiva Neonatal (código 108)**, alterar a nota final da candidata **Daylane Thais Silva da Hora** (*sub judice*), inscrição número 95132941, que passa a ser a seguinte: nota final na prova objetiva 46 (quarenta e seis) pontos, pontuação na avaliação de títulos e experiência profissional 9,80 (nove vírgula oitenta) pontos, nota final no concurso 55,80 (cinquenta e cinco vírgula oitenta) pontos e ordem de classificação da candidata no certame a vaga a que concorre 14ª (décima quarta) posição, a ser conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORIGINÁRIA								
Nome	Inscrição	Emprego	Ponto Experiência Profissional	Ponto Escolaridade	Nota Final Títulos	Nota Prova Objetiva	Resultado Final	Classificação Final/Edital 92
Daylane Thais Silva da Hora	95132941	Enfermeiro Terapia Intensiva Neonatal	0,00	1,80	1,80	46	47,80	48ª
CLASSIFICAÇÃO SUB JUDICE								
Nome	Inscrição	Emprego	Ponto Experiência Profissional	Ponto Escolaridade	Nota Final Títulos	Nota Prova Objetiva	Resultado Final	Classificação Final
Daylane Thais Silva da Hora	95132941	Enfermeiro Terapia Intensiva Neonatal	8,00	1,80	9,80	46	55,80	14ª

2- Os candidatos que na forma do Edital Nº 92, 1º de dezembro de 2016, encontravam-se entre a 14ª (décima quarta) posição e a 47ª (quadragésima sétima) posição ficam reposicionados da seguinte forma: 14ª (décima quarta) posição passa para 15ª (décima quinta) posição, e assim sucessivamente, até a 47ª (quadragésima sétima) posição que passa para 48ª (quadragésima oitava) posição.

3- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Nº 92, 1º de dezembro de 2016, e publicações anteriores.

KLEBER DE MELO MORAIS